



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2022

“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.003/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.287/2013, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.003 de 04 de agosto de 2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.287 de 21 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O CONSEMMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) será composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada a saber:

I – Representante do Poder Público:

- a)** 01 (um) representante do Setor Municipal de Vigilância Sanitária;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d)** 01 (um) representante da EMPAER (Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural);
- e)** 01 (um) representante da PM (Polícia Militar);

II – Representante da Sociedade Civil Organizada:

- a)** 01 (um) representante do Rotary Clube – Nobres;
- b)** 01 (um) representante das Aldeias Indígenas de Nobres;
- c)** 01 (um) representante da CDL – Nobres (Câmara de Dirigentes Lojistas);
- d)** 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nobres;
- e)** 01 (um) representante das Instituições bancárias do município de Nobres. ”



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.003 de 04 de agosto de 2006 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 19 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br